

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**
**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS PECUÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**
**RETIFICAÇÃO**

No DOU de 12 de dezembro de 2007, Seção 1, página 28, Ato nº 12 da Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários, no item 24, da vacina ourovac, empresa Ouro Fino Saúde Animal onde se lê: partida 15067, nº de dose 209.760, aprovada, leia-se: partida 14067, nº de dose 199.420, aprovada, e no DOU de 20 de fevereiro de 2008, Seção 1, pág.12 Ato nº 1, item 26, da vacina Defensor, empresa Laboratórios Pfizer Ltda, onde se lê: partida 004/07, Reprovada, leia-se: partida 004/07, Aprovada.

**Ministério da Ciência e Tecnologia**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008**

Altera dispositivos do anexo da Portaria MCT nº 896, publicada em 4 de dezembro de 2006, na Seção 1, página 14, que aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas respectivas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.886, de 06 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º O art. 12 do Regimento Interno do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Ao Diretor Compete:

I - coordenar e gerenciar a implementação dos Projetos e Atividades do Programa de Ciência e Tecnologia aprovados no âmbito dos objetivos do INSA;

II - supervisionar e coordenar a elaboração e execução de planos operativos e relatórios estatísticos e gerenciais dos programas sob sua responsabilidade;

III - coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas ao planejamento, organização, gestão de pessoas, logística, suporte de informática, documentação, arquivo e administração;

IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades relativas à sua área de atuação;

§ 1º Para o desempenho de suas funções, o Diretor contará com dois Assessores Técnicos que responderão pelas atividades previstas no § 2º e um Assistente Técnico por aquelas previstas no § 3º, deste artigo.

§ 2º As atividades fins do INSA correspondem às áreas de pesquisas e desenvolvimento tecnológico relacionadas à recursos hídricos, biodiversidade e sistemas de produção.

§ 3º As atividades meio do INSA correspondem às áreas técnico-administrativas relacionadas a planejamento, orçamento, organização, gestão de pessoas, logística, suporte de informática, documentação e arquivo, administração financeira e contabilidade."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

**PORTARIA Nº 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001 e na Medida Provisória nº 295, de 29.05.2006, resolve:

Art. 1º Fixar, conforme anexo a esta Portaria, as metas institucionais do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, propostas pelas respectivas Secretarias e Subsecretarias para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2008, conforme dispõe o art. 3º da Portaria MCT nº 290, de 17 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

**ANEXO**
**METAS INSTITUCIONAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2008 FIXADAS PELA PORTARIA MCT Nº 93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**

POLÍTICA INSTITUCIONAL	PROGRAMA	DIRETRIZES INSTITUCIONAIS	UNIDADE (ÓRGÃO)	METAS PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2008	RESPONSÁVEL PELA AFRICAÇÃO DAS METAS	RESULTADO DAS METAS (%)
PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PESQUISA EM CIÉNCIA E TECNOLOGIA	GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA	Estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação da indústria com ênfase em setores que promovam a substituição de importações e a agregação de valor em produtos nacionais	SEPIN	1. Avaliar as atividades desenvolvidas em, pelo menos, três centros de projetos de circuitos integrados no Programa CI - Brasil. 2. Avaliar e acompanhar seis grandes projetos nas áreas de Semicondutores e TV Digital.. 3. Realizar, pelo menos, dois eventos regionais, no âmbito do PBPQ -Software, para acompanhamento dos projetos submetidos ao Ciclo 2007. 4. Avaliar e acompanhar a execução de, pelo menos, doze projetos dos programas prioritários. 5. Acompanhar e avaliar o cumprimento do Processo Produtivo Básico, de pelos menos, vinte empresas incentivadas pela Lei nº 8.248/1991. 6. Incentivar, no 1º Semestre de 2008, pelo menos, quarenta e cinco novos bens ou produtos de informática e automação. 7. Reconhecer a condição de Bens Desenvolvidos no País para, pelo menos, três empresas incentivadas. 8. Acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa e desenvolvimento, de pelo menos, dez projetos em instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI. 9. Analisar, pelo menos, trezentos relatórios demonstrativos das empresas incentivadas pela Lei nº 8.248/1991. 10. Credenciar, pelo menos, quinze centros, ou institutos de pesquisa, ou entidades brasileiras de ensino, ou incubadoras de empresas de base tecnológica em TI. 11. Credenciar, pelo menos, quinze centros, ou institutos de pesquisa, ou entidades brasileiras de ensino, ou incubadoras de empresas de base tecnológica em TI.	Henrique Miguel CGME	
			SETEC	1. Apoiar a implementação de laboratório de ensaio e certificação de motores e desenvolvimento de tecnologia (álcool) para aviões de pequeno porte. 2. Dar início à implementação do SIBRATEC - Sistema Brasileiro de Tecnologia, com a instalação do Comitê Gestor e dos Comitês Técnicos. 3. Realizar, pelo menos, três eventos de divulgação dos marcos legais e instrumentos de apoio à inovação. 4. Realizar Seminário com gestores de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs públicos.	Adriano Duarte CGTS	
	CIÉNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL	Fomentar a desconcentração geográfica do sistema de ciéncia e tecnologia	SECIS	1. Firmar convênio para apoiar, financeiramente, dois eventos de difusão e popularização da ciéncia. 2. Analisar proposta e firmar convênio para apoio financeiro à implantação e modernização de dois Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT). 3. Analisar proposta e firmar convênio para apoio financeiro a três projetos de tecnologias sociais. 4. Avaliar e acompanhar a execução de três projetos de Tecnologia Social apoiados pela Secretaria. 5. Analisar projeto e firmar convênio para apoio financeiro, visando a implantação de dez telecentros de inclusão digital. 6. Analisar proposta e firmar Termo de Parceria para apoiar, financeiramente, um estudo na área de segurança alimentar e nutricional para atender duas reservas indígenas. 7. Analisar proposta e firmar Termo de Parceria para apoiar, financeiramente, um evento de segurança alimentar e nutricional. 8. Apoiar financeiramente dez "Arranjos Produtivos Locais (PLs)" em todo território nacional. 9. Celebrar Convênio ou Termo de Descentralização para apoiar, financeiramente, um evento científico que aborde o tema Tecnologia Assistiva. 10. Analisar proposta e celebrar Convênio ou Termo de Descentralização para apoio financeiro a três projetos de Tecnologia Assistiva. 11. Implantar dezenesse unidades do "Projeto Casa Brasil" em todo território nacional. 12. Implantar o Sistema de Gestão do "Projeto Casa Brasil" 13. Realizar o Planejamento Estratégico do "Projeto Casa Brasil".	Adriana Depieri DEPDI	
					Adriana Depieri DEPDI	
					Andréia Michele DEARE	
					Andréia Michele DEARE	
					Ariane Maciel DEARE	
					Lana Magaly CGSA	
					Lana Magaly CGSA	
					Glória Gama DEARE	
					João Carlos DEARE	
					João Carlos DEARE	
					Edgard Piccino DEARE	
					Edgard Piccino DEARE	
					Edgard Piccino DEARE	